



Ciclo de Conversas

Lisboa sustentável

Briefing legislação – 2T

26 de setembro 2024



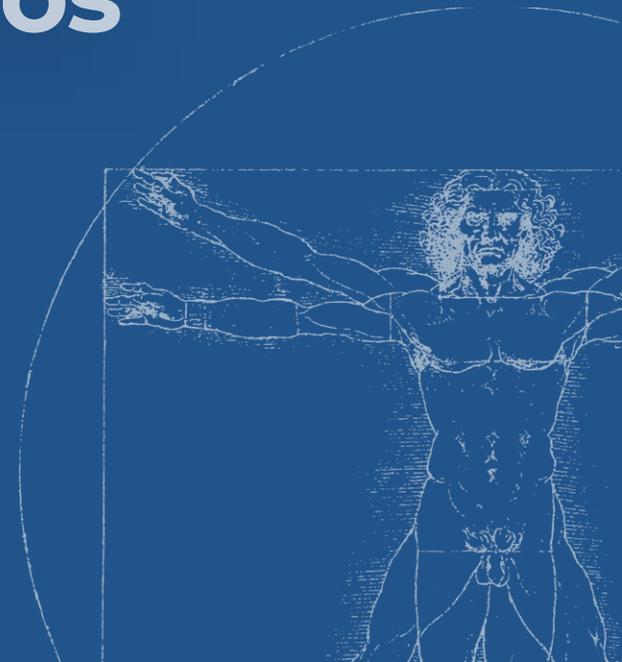
Agenda:

- 1. Diretiva (EU) 2024/1275 – Desempenho energético dos edifícios**
- 2. Greenwashing – diretiva de alegações ecológicas**
- 3. ECO360 – Estratégia Nacional para as Compras Ecológicas**
- 4. Ecodesign for sustainable products Regulation**
- 5. ESRS – As normas de reporte para a CSRD**



Diretiva 2024/1275

Desempenho energético dos edifícios

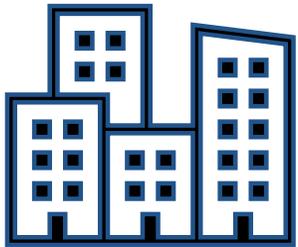


Desempenho energético dos edifícios



A diretiva agora aprovada é uma reformulação da diretiva de 2018 e subsequentes alterações.

Tem em conta o compromisso da EU de reduzir as emissões líquidas de GEE, até 2030.



Os edifícios representam 40% do consumo de energia final e 36% das emissões (na UE)

75% dos edifícios são ineficientes do ponto de vista energético

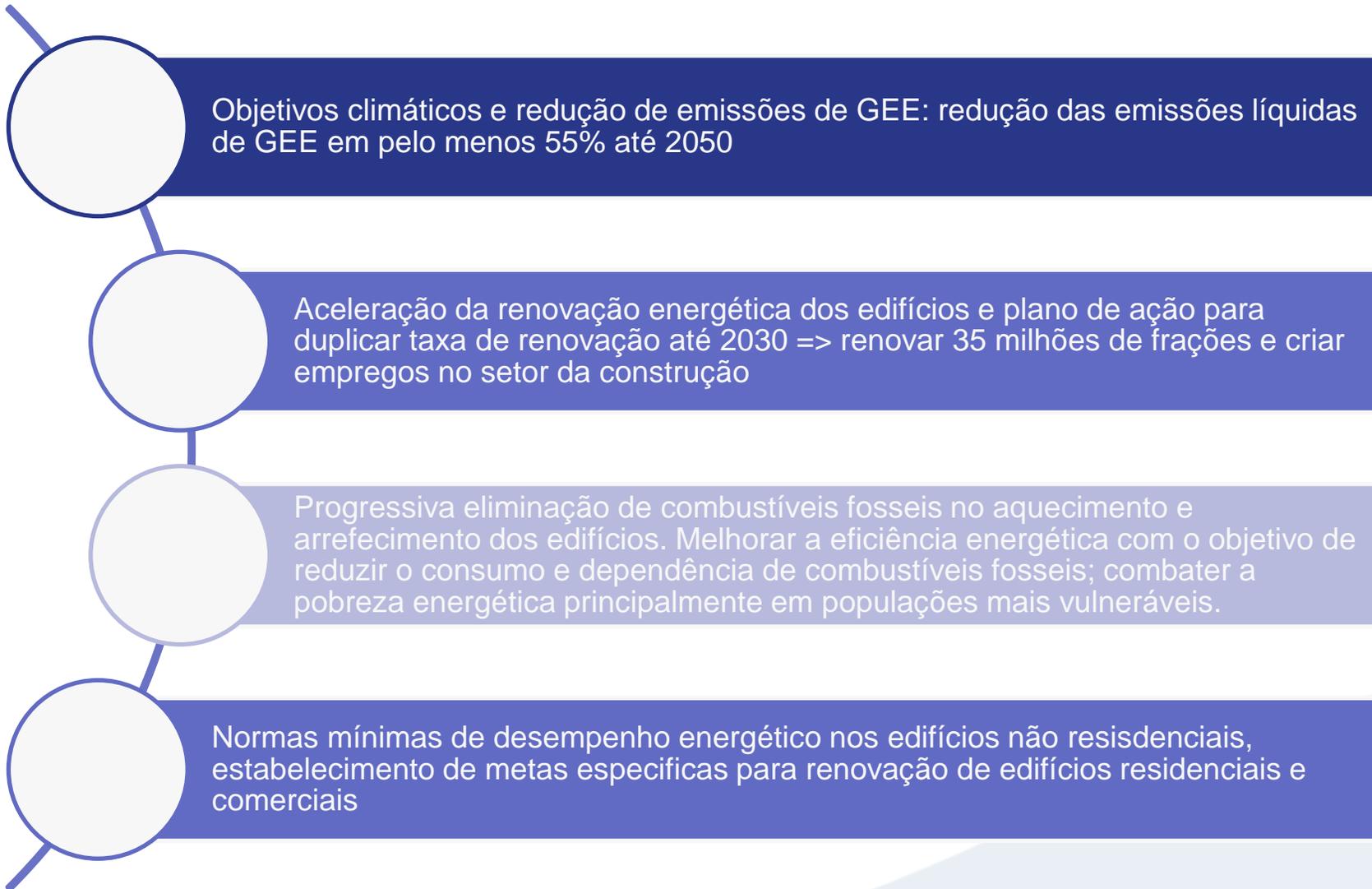
Utilização eficiente e circular dos recursos.

Os edifícios são responsáveis por emissões GEE, antes, durante e após a sua vida útil.

Medir as emissões de todo o ciclo de vida dos edifícios, principalmente nos novos



As principais medidas



NEB – New European Bauhaus



Guia prático sobre os valores e princípios num projeto urbano/imobiliário, concebido para os investidores com foco nos utilizadores

É uma iniciativa transdisciplinar criativa

- Objetivo de promover estética, sustentabilidade e inclusividade no ambiente construído e áreas circundantes.

- Estabelece as bases que definem os investimentos em projetos urbanos **s stakeholders afetados**

Investidores

- Grandes grupos imobiliários
- Pequenos e médios imobiliários
- Municípios e autoridades
- Empresas públicas e outras instituições
- Investidores do 3º setor
- Filantropos e doadores

Equipas técnicas

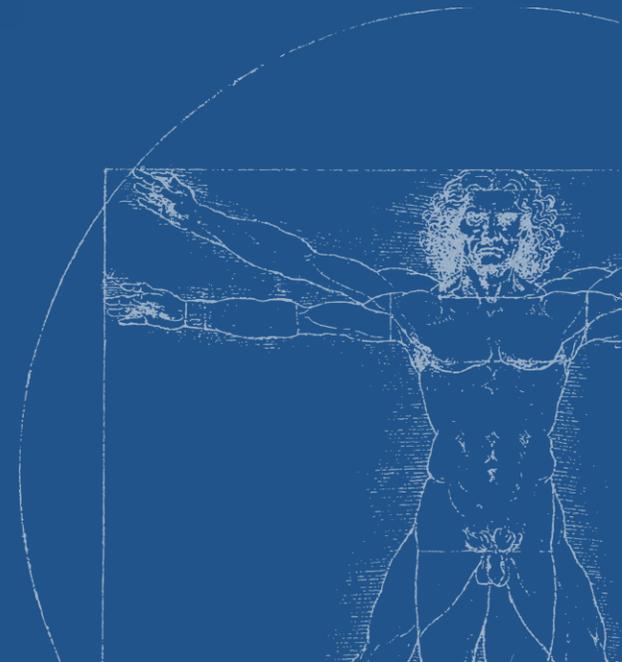
- Arquitetos e projetistas
- Gestores de projeto e engenheiros
- Especialistas em acessibilidades
- Especialistas em sustentabilidade, herança ambiental e cultural, certificação
- Cientistas sociais e economistas
- Facilitadores, participação pública e especialistas em comunicação

Associações e Ativistas

- Cidadãos, comunidades e grupos de interesse locais
- Municípios e poder local
- Reguladores
- Empresas de desenvolvimento e construção
- Financiadores



Greenwashing



Greenwashing: o cerco aperta-se



Directive (EU)
2024/825, em vigor a
partir de março de
2024, tem como
objetivo

- Proteger os consumidores e o ambiente
- Promover o progresso para a transição ambiental

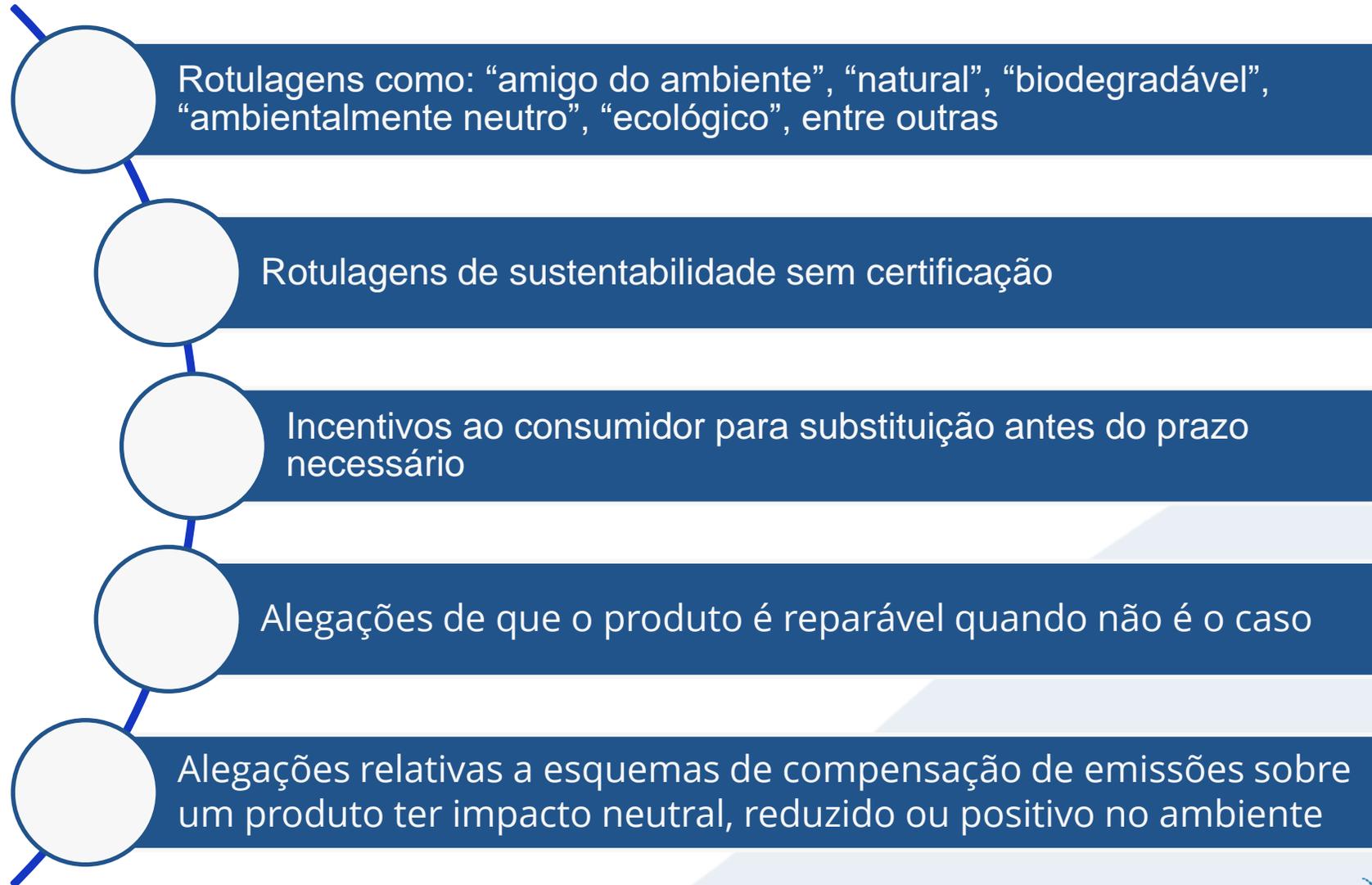
Abolir informações
enganadoras acerca
das características dos
produtos

- Ambientais
- Sociais
- Alegações de circularidade

Abolir o Greenwashing



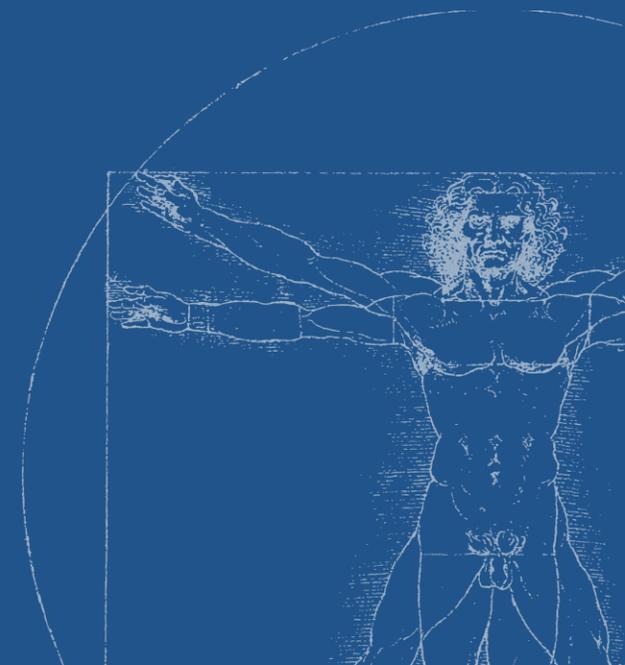
Informações
de
etiquetagem
e
informativas





74
ER
VII

ECO360



ECO360 – Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030



Objetivos:

Promover a eficiência de recursos, a bio economia sustentável e a transição para a economia circular

Estimular a economia portuguesa para a neutralidade carbónica

Incentivar a eco inovação na indústria e nos fornecedores





Define os critérios ecológicos aplicáveis à celebração de contratos por parte das entidades da administração direta e indireta do Estado.

Alteração do paradigma de

“como comprar”

para

“o que comprar”

Contém uma visão estratégica de compras que incluem:

Critérios ambientais

Avaliação do Ciclo de Vida

Preferência por produtos Sustentáveis

Redução de desperdícios

Eficiência de Recursos

Inovação e Tecnologias Verdes





Impulsionadores para as Compras Públicas Sustentáveis

Gestão de risco

Expectativas e requisitos dos clientes

Legislação e regulamentos

Ética

Políticas Públicas

Segurança nas cadeias de abastecimento

Vantagem Competitiva

Liderança

Confiança dos investidores

Expectativas das partes interessadas

Atração e retenção de talento

Redução de custos

Criar valor económico

Inovação

Compromisso do fornecedores a longo prazo



Vantagens para as Compras Públicas Sustentáveis



Gestão de risco

Planos de continuidade do negócio

Procura de alternativas mais sustentáveis

Vantagem Competitiva

Fortalecer a cadeia de abastecimento

Estabelecer relações de longevidade com fornecedores

Redução de custos

Planear as necessidades de compra permite: procurar novas alternativas; procurar fornecedores de proximidade

Compromisso de qualidade e serviço VS custo: benefícios a longo prazo



ECO360 – Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030



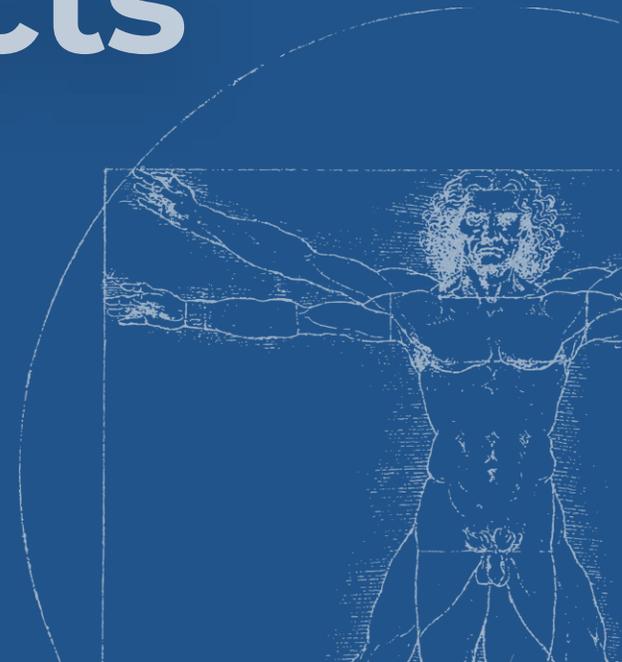
Ex. Na C.M. Lisboa a implementação do projeto das Compras Públicas Ecológicas, desenvolveu um conjunto de documentos, o “Pacote Compras Sustentáveis” que define e orienta os procedimentos das Compras Públicas Ecológicas:

- Política de Compras Sustentáveis
- Estratégia para Compras Sustentáveis
- Plano Estratégico para as Compras Sustentáveis 2023
- Modelo de Governança Compras Sustentáveis
- Programa de Valorização dos Fornecedores para a Sustentabilidade que inclui o Código de Conduta + Linha de Apoio ao Fornecedor do Município de Lisboa.





ESPR – Ecodesign for sustainable products



Ecodesign para produtos sustentáveis



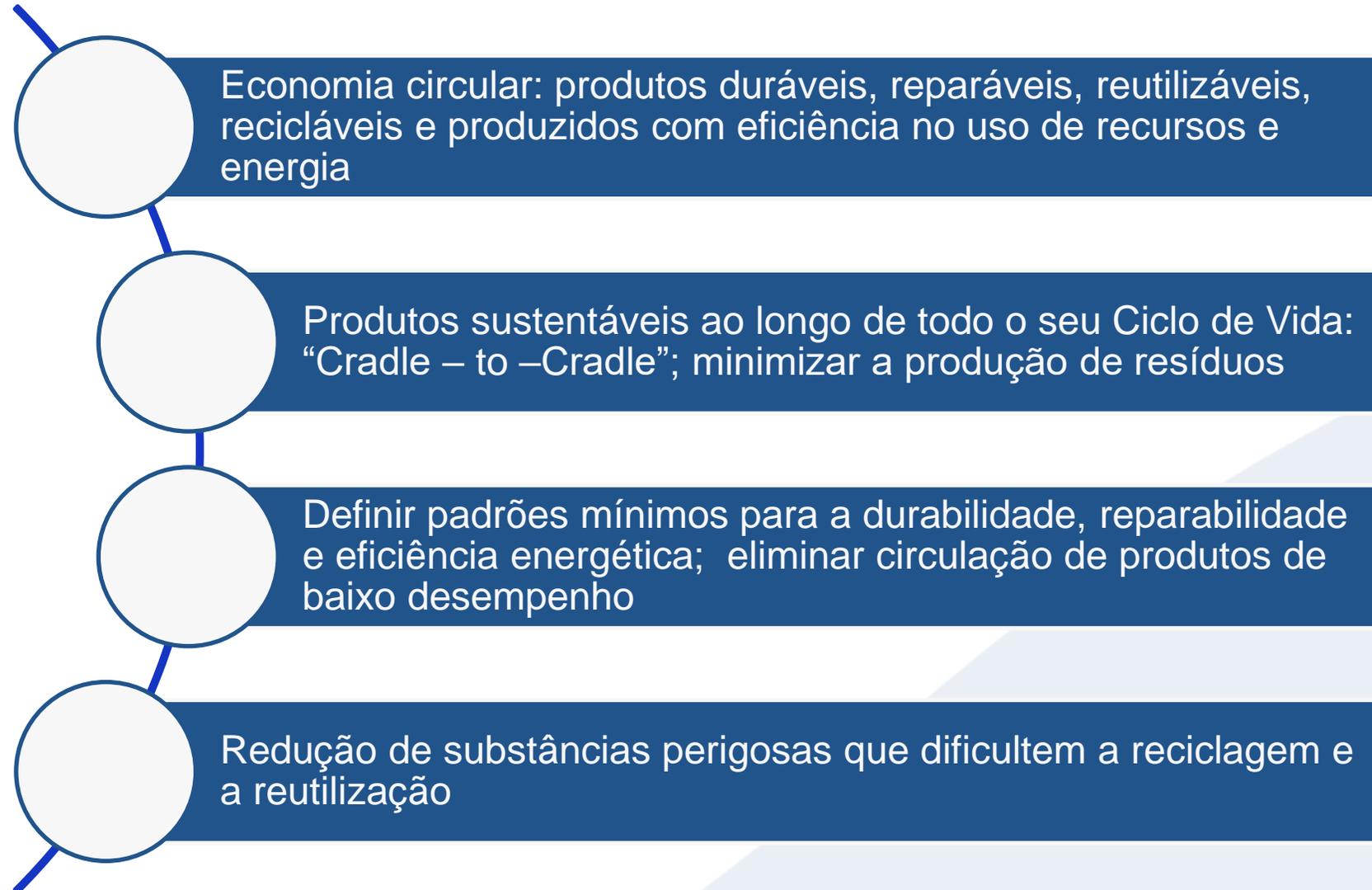
Objetivos gerais do Regulamento (EU) 2024/1781



[Regulamento \(UE\) 2024/1781 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que estabelece um regime para a definição de requisitos de conceção ecológica dos produtos sustentáveis, altera a Diretiva \(UE\) 2020/1828 e o Regulamento \(UE\) 2023/1542 e revoga a Diretiva 2009/125/CE texto relevante para efeitos do EEE. \(europa.eu\)](#)



Ecodesign: concepção ecológica de produtos sustentáveis



Ecodesign: um sistema de informação



Fidedigna, completa e verificável

Passaporte Digital:

- Facilitar o acesso a informações de sustentabilidade ao longo da cadeia de valor
- Permitir a rastreabilidade
- Promover escolhas informadas do consumidor

Classe de desempenho e Etiquetagem:

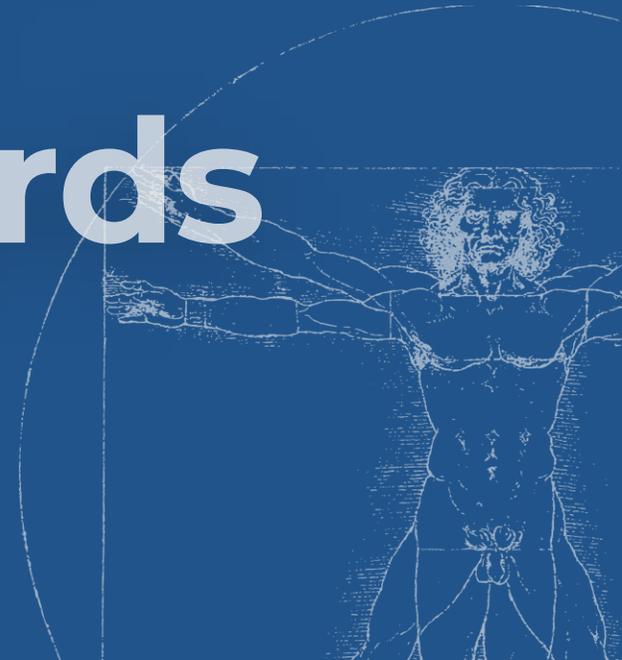
- Sistema de classificação que permita a comparabilidade do desempenho ambiental
- Rótulos claros e acessíveis
- Promover escolhas informadas do consumidor

Símbolos como os exemplos abaixo serão cada mais utilizados, no entanto, devem poder ser comprovados e certificados





ESRS – European Sustainability Reporting Standards



O que precisa de saber sobre a CSRD



A quem se aplica?



Todas as **entidades cotadas** no mercado regulamentado da UE (incluindo as **PME cotadas**, mas não microempresas)



Grandes entidades que excedam dois dos três critérios seguintes¹: > 250 trabalhadores, > 40M€ de volume de negócios, > 20M€ de ativo



Entidades extracomunitárias com um volume de negócios superior a 150M€ na UE ou que tenham **subsidiária/sucursal na UE** com mais de 40M€ em volume de negócios



Instituições financeiras pequenas e não complexas² e empresas de seguros e resseguros³ que forneçam serviços para o grupo

Calendário de reporte



Informação a reportar em 2025, sobre o ano fiscal de 2024: Entidades que se encontram abrangidas pela NFRD¹



Informação a reportar em 2026, sobre o ano fiscal de 2025: Outras entidades de grande dimensão que ainda não estão abrangidas pela NFRD



Informação a reportar em 2027, sobre o ano fiscal de 2026: Entidades cotadas de pequena e média dimensão e instituições financeiras pequenas e não complexas⁴



Informação a reportar em 2029, sobre o ano fiscal de 2028: Entidades extracomunitárias com subsidiária/sucursal na UE

¹ De acordo com a Diretiva 2014/95/EU, transposta em Portugal pelo Decreto-Lei n.º 89/2017

³ De acordo com a Diretiva 2009/138/EC



GRANDES EMPRESAS

Modelo de negócio e estratégia

- Oportunidades e resiliência
- Planos de transição e ações
- Envolvimento dos *stakeholders*

Governance

- Políticas incluindo remuneração, papel dos órgãos de gestão e de supervisão
- Processos de *due diligence*

Operações e cadeia de valor

- Produtos e serviços
- Relacionamentos comerciais
- Cadeia de fornecimentos

Outros

- Principais ou potenciais impactes negativos e ações para sua identificação, monitorização, mitigação e prevenção
- Metas e relatórios de progresso
- Indicadores relevantes
- Dupla materialidade

PME

Descrição do modelo de negócio e estratégia

Políticas relacionadas com temas de sustentabilidade

Principais ou potenciais impactes negativos

Riscos de sustentabilidade

Principais indicadores

O standard de reporte ESRS



NORMAS GERAIS



- ESRS1 –Requisitos Gerais
- ESRS 2 – Divulgações Gerais

AMBIENTAIS



- ESRS E1 – Alterações Climáticas
- ESRS E2 – Poluição
- ESRS E3 – Água e Recursos Marinhos
- ESRS E4 – Biodiversidade e ecossistemas
- ESRS E5 – Uso de recursos e Economia Circular

SOCIAIS



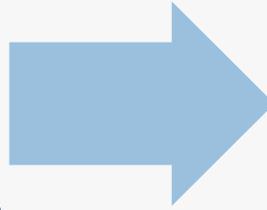
- ESRS S1 – Trabalhadores da entidade
- ESRS S2 – Trabalhadores na Cadeia de Valor
- ESRS S3 – Comunidades
- ESRS S4 – Consumidores e utilizadores finais

GOVERNAÇÃO



- ESRS G1 – Conduta de negócio





SEGURANÇA LIMITADA

- Revisão **geral, não aprofundada**, à informação prestada
- Exemplo de opinião do auditor pela **negativa**: *“Não se detetaram aspetos que permitam concluir que o tema foi, em termos materiais, reportado de forma incorreta”*
- **Âmbito de atuação**: requisitos de informação da CSRD; processo de recolha de informação; Artigo 8.º da Taxonomia (% Volume Negócios, CapEx e OpEx alinhados)
- Standards de auditoria em preparação pela Comissão Europeia até outubro de **2026**

SEGURANÇA RAZOÁVEL

- Revisão **aprofundada** à informação prestada
- Opinião do auditor expressa pela **positiva**
- Standards de auditoria em preparação pela Comissão Europeia até outubro de **2028**

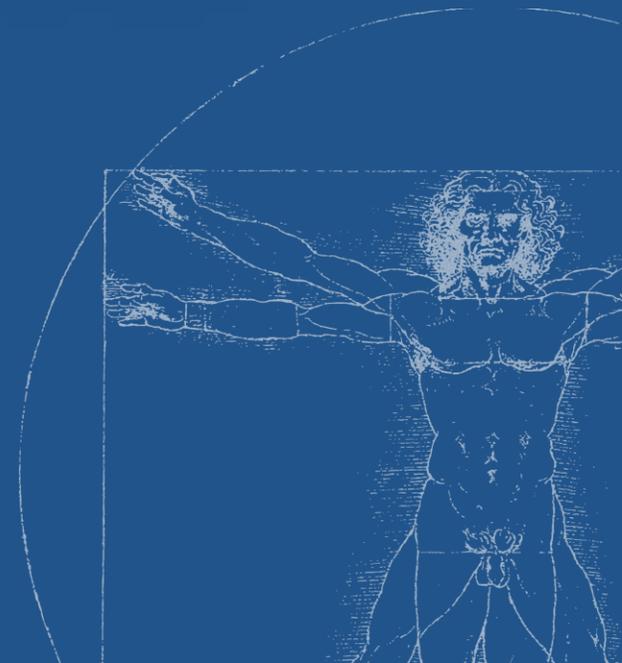




**Muito obrigada pela
atenção**

Ana Assis

ana.assis@systemic.pt





we know, we think, we feel, we do

www.systemic.pt

Av. Miguel Bombarda 1º, 5º esq | 1000-207 Lisboa